



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.424, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.037, de 07 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 16.973,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e três reais)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	2.948,00
3.3.90.36.00	609	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.250,00
3.1.90.11.00	610	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.400,00
3.3.90.39.00	611	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	375,00
3.3.90.39.00	118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810,00
TOTAL R\$			16.973,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) e o restante por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais), conforme segue:

>



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00	111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.775,00
TOTAL R\$			5.775,00

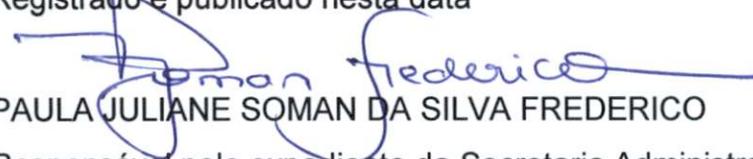
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 06 de setembro de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa